



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DESPACHO

Breves/PA, 24 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronivaldo Melo Gouveia
Presidente da Câmara Municipal de Breves

Assunto: **Encaminhamento de Documento de Formalização de Demanda – DFD.**

Prezado Senhor Presidente,

Tendo em vista a demanda de manutenção dos refrigeradores de ar da Câmara Municipal, visto que os aparelhos têm apresentado problemas de funcionamento, informo ao Senhor a necessidade de contratação de empresa especializada na execução deste objeto, a fim de suprir às demandas desta Casa Legislativa.

Anexo ao presente encaminho o Documento de Formalização da Demanda, nos termos da Lei 14.133/21, com as devidas informações quanto às unidades, quantidades e descrições dos itens a serem contratados.

Atenciosamente,

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Câmara Municipal de Breves	
Responsável pela formalização da demanda: Francisco Vicente Rocha e Silva	CPF: 258.473.682-91

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Breves/PA, o Documento de Formalização de Demanda – DFD para possível contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado conforme detalhamento seguir:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de ar-condicionado, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Breves/PA;

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1.	Serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em centrais de ar-condicionado tipo split.	17	Serviço

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal é o principal órgão do poder legislativo responsável por fiscalizar a instituição de políticas públicas essenciais ao pleno estabelecimento do bem-estar social e do desenvolvimento sustentável do município, beneficiando diretamente a população. Em meio à execução de suas funções legislativas, existem diversas atividades voltadas ao atendimento do interesse público, as quais são fundamentais dentro do processo de gestão municipal.

Nesse contexto, as atividades exercidas pelo Poder Legislativo dependem diretamente de um ambiente confortável, seguro e com a estrutura mínima para tanto, surgindo assim a necessidade de contratação de serviços específicos que são essenciais para manutenção dessas atividades.

No caso em tela, a realização de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal é essencial não apenas por uma questão de conforto e segurança, mas também de preservação do patrimônio municipal e resguardo do erário público, pois o uso contínuo dos aparelhos sem manutenção adequada pode causar danos permanentes, trazendo a necessidade de execução de serviços mais complexos e, por conseguinte, bem mais caros para sua correção.



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Importa frisar que a região do município de Breves e o clima amazônico são propícios a temperaturas intensas, as quais podem colocar em risco o bem-estar de parlamentares, funcionários e da população em geral. Portanto, a manutenção profissional dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal é essencial para que as atividades internas no plenário e setores adjacentes sejam realizadas com eficácia máxima, sendo este um serviço que deve ser realizado periodicamente, afinal os aparelhos devem ser limpos e ter peças substituídas de tempos em tempos, a fim de preservar o bom funcionamento dos mesmos. Por conta disso, a manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado se destaca como um serviço essencial desta casa.

Assim, diante desta demanda, prezando pela continuidade dos serviços prestados à sociedade e preservação dos bens públicos, observou-se a necessidade de contratar empresa especializada para prestar o serviço proposto, sendo este primordial para a correta execução das atividades rotineiras desta Câmara Municipal.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

3.1. A futura contratação terá a duração de 06 meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários;

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após entrega dos produtos licitados.

4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado pela servidora **DANIELY MARTINS DA SILVA**, CPF nº 875.889.942-15, devendo a servidora, portanto, promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratado.

Breves/PA, 24 de junho de 2024.

Francisco Vicente Rocha e Silva
Câmara Municipal de Breves
Setor Administrativo